



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 146/CAE-SDAB/2022**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS

SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA

**PAG Nº 67106.002338/2022-11
DESMEMBRADO DO PAG: 67106.001934/2020-11**

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por Intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/nº, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr. Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 01 de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.942.939/0001-38, sediada na Rua da Graça, nº 731, Bom Retiro, São Paulo – SP, CEP nº 01.125-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Zilda Josefa Batista de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002338/2022-11, desmembrado do PAG nº 67106.001934/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 146/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

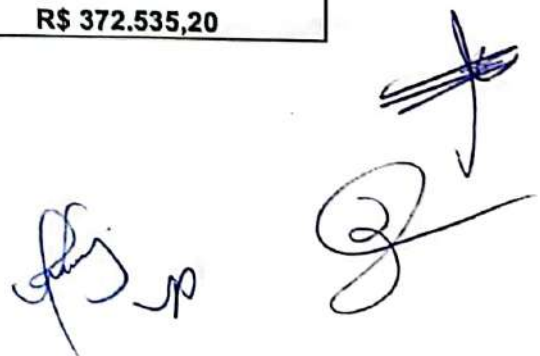
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 146/CAE-SDAB/2022, por **123 (cento e vinte e três) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/04/2024 a 14/08/2024**, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não há alteração do valor do Contrato:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	11/10/2022	11/10/2023	R\$ 372.535,20
1º Termo Aditivo	12/10/2023	13/04/2024	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	14/04/2024	14/08/2024	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 372.535,20



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168872;

Ação: 2885;

Plano Interno: A0000270000; e

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. Além da garantia da execução, **deverá ser renovada a garantia para retirada da matéria - prima, cujo valor total será de R\$ 147.027,96 (cento e quarenta e sete mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos), referentes à retirada de 6.318 metros de tecido azul - aeronáutica, no valor de R\$ 18,42 por metro, perfazendo o valor de R\$ 116.377,56; 19.440 botões prateados polidos pequenos, no valor de R\$ 0,95 por botão, perfazendo o valor de R\$ 18.468,00; e 12.960 botões prateados polidos grandes, no valor de R\$ 0,94 por botão, perfazendo o valor de R\$ 12.182,40, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

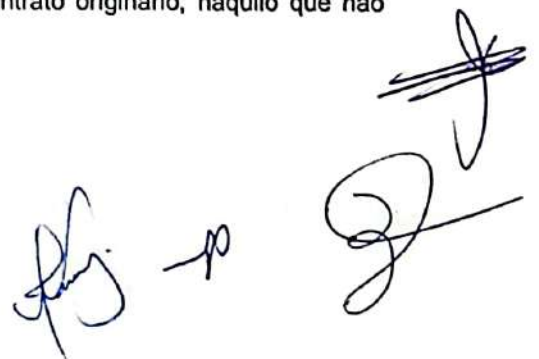
5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 2/21143/2024, de 18/12/2023;

5.1.2. Carta S/N, de 04/01/2024, da SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA.

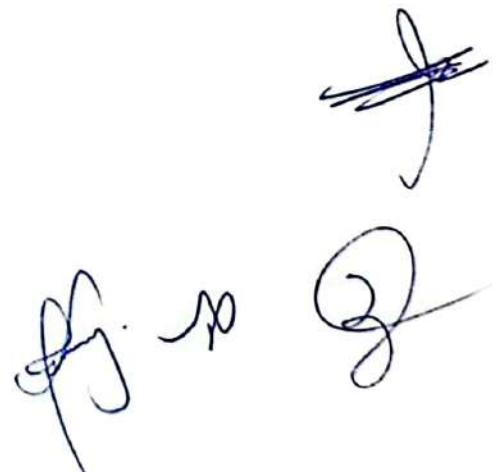
6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, val assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.



Brig Int ALEX ORÇAY REIS
Ordenador de Despesas



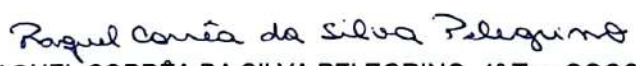
ZILDA JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

12/4/2024

TESTEMUNHAS:



GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int
Agente de Controle Interno



RAQUEL CORRÊA DA SILVA PELEGRINO 1º Ten QOCON NUT
Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146_CAE-SDAB_2022_Assinado
Data/Hora de Criação:	24/04/2024 14:07:26
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	daa8434cab2c9e60cc5ffe53ebfdd003
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOSEANE BATISTA RODRIGUES no dia 25/04/2024 às 14:58:39 no horário oficial de Brasília.